

AINST/16/00113 — Decisão de apresentação de pronúncia

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação Institucional elaborado pela Comissão de Avaliação Externa da Instituição de Ensino Superior

Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia

2. o REI decide: Apresentar pronúncia

3. Pronúncia (Português):

“Condições a cumprir no imediato:

- Aprovar, publicar e implementar o Regulamento e os Manuais do Sistema Interno de Garantia da Qualidade.”

O Manual foi aprovado pelos órgãos estatutariamente competentes e publicado no site da Atlântica https://www.uatlantica.pt/pdfs/manual_qualidade_atlantica02.pdf em julho de 2017 e revisto em fevereiro de 2018. Em anexo segue a versão actualizada do Manual que irá ser publicado no site.

O Regulamento foi aprovado pelos órgãos estatutariamente competentes, segue em anexo e será publicado no site da Atlântica.

Implementar - O Manual está a ser implementado e em um ano estaremos aptos a apresentar os resultados da implementação, conforme relatório da CAE.

“- Aprovar, publicar e implementar o regulamento de avaliação do desempenho do corpo docente.”

Aprovado em 01/fevereiro/2018, em reunião do CC e posteriormente pelo Presidente do Conselho de Administração da EIA, SA em 26/fevereiro/2018

Publicado no site da Atlântica

https://www.uatlantica.pt/pdfs/Regulamento_de_docentes_Atlantica.pdf em 26 de fevereiro de 2018

Implementar - A primeira avaliação será feita com base no regulamento e terá lugar depois do final do ano letivo, entre Julho e Setembro de 2018.

4. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 150kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

Regulamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da ATLÂNTICA - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologia e Engenharia

Artigo 1º Objeto e âmbito de aplicação

1 – O regulamento tem por objeto estabelecer as normas de funcionamento do sistema interno de garantia de qualidade da Atlântica, atendendo aos diplomas legislativos que moldam a gestão da qualidade, às diretrizes da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), normas regulamentares, e estatutos da Atlântica.

2 – As presentes normas aplicam-se a todos os cursos, procedimentos e processos da Atlântica, em matéria de qualidade, envolvendo docentes, estudantes e pessoal não docente.

Artigo 2º Estrutura de gestão da qualidade

A gestão da qualidade da Atlântica é operacionalizada pelo Gabinete de Autoavaliação para a Qualidade (GAQ), sempre ouvidos os órgãos estatutariamente competentes, e é assessorado pelos serviços técnicos e académicos. Relatórios e estudos elaborados pelo GAQ no sentido da implementação do Manual de Qualidade são submetidos para análise ao Presidente da Escola e ao Presidente do Conselho de Administração da EIA para posterior divulgação de resultados internos e externos, com a finalidade de fomentar a melhoria contínua dos serviços prestados pela Escola.

Artigo 3º Outras competências na avaliação e qualidade

Compete igualmente ao Presidente da Escola:

1 – Aprovar o regulamento do Sistema Interno de Garantia de Qualidade da Atlântica, assim como o respetivo Manual;

2 – De acordo com os referenciais de qualidade da A3ES, constituem áreas fundamentais de intervenção do Gabinete de Auto-avaliação para a Qualidade da Atlântica:

- i) definição e monitorização da política e objetivos de qualidade;
- ii) definição e garantia da qualidade da oferta formativa;
- iii) garantia da qualidade das aprendizagens e apoio aos estudantes;
- iv) investigação e desenvolvimento;
- v) relações com o exterior;
- vi) recursos humanos;
- vii) recursos materiais e serviços;
- viii) sistemas de informação;
- ix) informação pública;
- x) internacionalização.

Artigo 4º
Gabinete de Auto-avaliação para a Qualidade

São membros do Gabinete de Auto-avaliação para a Qualidade:

- 1 – Um Presidente nomeado pelo Presidente da EIA, proposto pelo Presidente da Escola;
- 2 – Professores e Pessoal não-docente da Instituição, propostos pelo Presidente do Gabinete de Auto-avaliação para a Qualidade e nomeados pelo Presidente da Escola.

Artigo 5º
Competências do Gabinete de Auto-avaliação para a Qualidade

São competências do Gabinete de Auto-avaliação para a Qualidade:

- 1 – Ser responsável pela recolha de indicadores de todas as unidades e serviços prestados pela Atlântica.
- 2 – Promover a realização de inquéritos regulares sobre avaliação pedagógica e serviços prestados na Atlântica, tal como descrito no Manual, bem como a sua análise e divulgação.
- 3 – Apoiar as Coordenações de Cursos e os Gabinetes existentes (GRI e GAIP) na realização de inquéritos de avaliação específica de cada curso e avaliação de indicadores de empregabilidade.
- 4 – Monitorizar e apoiar os sistemas de recolha e partilha de informação relevante para a gestão eficaz das atividades da Atlântica.

Em Barcarena, 3 de maio de 2018
O Presidente da Escola,
Prof. Doutor Manuel Freitas



Manual do Sistema Interno de Garantia da Qualidade

**Atlântica – Escola Universitária de Ciências
Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia**

2018

GAQ-Gabinete de Autoavaliação para a Qualidade

(última revisão: Maio 2018)

Índice

1	Âmbito e objetivos	3
2	Enquadramento normativo.....	3
3	Princípios de Gestão da Qualidade	4
4	4 - Estrutura organizativa do SIGQ-Atlântica	5
5	Estrutura.....	5
5.1	Órgãos da ATLÂNTICA:	5
5.2	Organização Científico -Pedagógica	6
5.3	Unidades de apoio:	6
6	Política de Garantia da Qualidade.....	7
7	Avaliação	8
7.1	Avaliação do ensino pelos estudantes e caracterização do corpo discente	8
7.2	7.2 Avaliação dos docentes	8
7.3	7.3 - Ligação à sociedade.....	9
7.4	7.34- Recursos humanos	10
7.5	7.5 – Instituição, Unidades e Serviços.....	10
8	Estratégias adotadas com vista à qualidade	11
9	Divulgação de resultados	11

1 Âmbito e objetivos

O SIGQ-Sistema Interno de Garantia da Qualidade compreende a avaliação regular da adequação dos processos e resultados à missão e ao planeamento estratégico da ATLÂNTICA, e está organizado como um processo contínuo e sistemático de avaliação da instituição, nas suas diferentes unidades, cursos e serviços.

O presente Manual constitui-se como a referência formal do SIGQ, no quadro das recomendações dos padrões europeus, designadamente dos *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*, bem como das recomendações nacionais da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e das determinações constantes do regime jurídico nacional.

Tem como objetivo funcional ser um documento operacional e um referencial permanente para a aplicação e manutenção do Sistema, focando-se em práticas organizacionais de garantia de qualidade de ensino, investigação e ligação à sociedade, assinalando competências e responsabilidades dos agentes no SIGQ, e a identificação de indicadores de desempenho que possam sustentar decisões estratégicas.

O Manual é elaborado pelo GAQ-Gabinete de Autoavaliação para a Qualidade, sendo submetido a aprovação do Presidente da Escola, depois de apreciado nos órgãos competentes. É divulgado na página de internet da ATLÂNTICA, e revisto sempre que se verificarem alterações na organização, processos e procedimentos, normas, orientações.

2 Enquadramento normativo

Este Manual está elaborado com base nas normas e recomendações constantes nas seguintes publicações e legislação:

- REFERENCIAIS PARA OS SISTEMAS INTERNOS DE GARANTIA DA QUALIDADE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

(Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015).

http://www.a3es.pt/sites/default/files/Manual%20da%20Qualidade_0.pdf

- *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*, 2015. European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA), Helsinki.
- Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro. Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).
- Lei nº 38/2007, de 16 de Agosto. Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (RJAES).

3 Princípios de Gestão da Qualidade

A ATLÂNTICA estabelece como base da Gestão da Qualidade os seguintes princípios:

- Focalização nos intervenientes - A ATLÂNTICA assenta no valor dos seus estudantes, docentes, funcionários, parceiros, e comunidade envolvente, pelo que tentará compreender em permanência as suas necessidades, procurando responder cabalmente às suas expectativas.
- Liderança – A Administração da EIA, entidade instituidora, em conjunto com o Presidente da Escola, estabelecem os fins e a orientação da ATLÂNTICA, criando e mantendo um ambiente interno com pleno envolvimento das pessoas, de modo a que se atinjam os objetivos da organização.
- Envolvimento das pessoas – A instituição assenta nas pessoas, e o seu envolvimento, em todos os níveis, permite que as suas aptidões sejam utilizadas em benefício da instituição.
- Abordagem por Processos - Processos e procedimentos regulam o bom funcionamento e dependências entre unidades.
- Abordagem da gestão como um sistema – A instituição atinge os objetivos com eficácia e eficiência sempre que identificar, compreender e gerir processos inter-relacionados como um sistema.
- Abordagem à tomada de decisões baseada em factos – A eficácia nas decisões é baseada na análise de dados e de informações concretas e objetivas, que permitam a sua fundamentação.
- Melhoria contínua - A melhoria contínua do desempenho global das atividades da instituição é um objetivo permanente.

- Relação mutuamente benéfica com a comunidade - A ATLÂNTICA criará uma relação de benefício mútuo permanente com a comunidade, tendo em vista a criação de valor junto da sociedade.

4 Estrutura organizativa do SIGQ-Atlântica

O SIGQ- ATLÂNTICA centra-se na missão da ATLÂNTICA, considerando todas as suas atividades, e tem como objetivo promover uma política para a qualidade.

O processo de avaliação institucional assenta nas dinâmicas complementares de controlo interno e de controlo externo, complementadas por outros elementos, nomeadamente:

- A estratégia institucional e os padrões para a qualidade;
- A responsabilidade dos diferentes órgãos e níveis de gestão, nos processos de garantia da qualidade;
- Processos de monitorização, controlo, reflexão e intervenção;
- Participação de estudantes, pessoal docente e não docente, e parceiros externos.

5 Estrutura

5.1 Órgãos da ATLÂNTICA:

a) Presidente - Ao Presidente compete a representação da Escola no âmbito académico, e a direção e coordenação das suas atividades imprimindo-lhes unidade, continuidade e eficiência, garantindo a fidelidade ao projeto educativo próprio.

b) Conselho Consultivo - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da ATLÂNTICA que, sem prejuízo da autonomia cultural da ATLÂNTICA, assegura a sua ligação permanente com a Comunidade.

d) Conselho científico – O Conselho científico é composto por representantes eleitos pelo conjunto dos Professores e Investigadores de carreira e restantes docentes em tempo integral, titulares do grau de doutor, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.

e) **Conselho Pedagógico** – O Conselho pedagógico é composto em paridade por representantes eleitos entre os corpos docente e discente da ATLÂNTICA.

5.2 Organização Científico-Pedagógica

1 — As atividades de ensino e investigação da ATLÂNTICA encontram-se estruturadas em quatro áreas científicas:

- a) Ciências da Engenharia;
- b) Ciências Económicas e da Gestão;
- c) Informática e Sistemas de Informação e Comunicação;
- d) Ciências da Saúde.

2 — O projeto educativo e cultural da ATLÂNTICA é ainda implementado através das seguintes unidades de Ensino, de Investigação, de Formação e de Apoio, sem estatuto de unidades orgânicas, descritas nos Estatutos da ATLÂNTICA:

- a) Centros de investigação,
- b) Estudos Pós-Graduados,
- c) Unidades de Apoio às Atividades Académicas. Compreende: a Biblioteca e Centro de Documentação; o Gabinete de Autoavaliação para a Qualidade; o Gabinete de Relações Internacionais e Erasmus; Centro de Formação e Competências; o Gabinete de Apoio à Inserção profissional e o Gabinete de Apoio à Investigação,
- d) Serviços Administrativos, Técnicos e Auxiliares.

5.2.1 Unidades de apoio às Atividades Académicas

- A Biblioteca e o Centro de Documentação têm por objetivo disponibilizar informação e documentação útil, pertinente, atualizada e necessária ao ensino dos ciclos de estudos e cursos lecionados na ATLÂNTICA e à investigação, assim como assegurar o acesso permanente às Bases de Conhecimento na Internet;

- O Gabinete de Auto-Avaliação para a Qualidade tem por missão assessorar o Presidente no processo de autoavaliação regular do desempenho da ATLÂNTICA, designadamente na elaboração dos inquéritos pedagógicos e dos relatórios anuais de avaliação do ensino;
- O Gabinete de Relações Internacionais e Erasmus assegura a gestão dos programas de mobilidade de estudantes, docentes e funcionários, bem como o apoio aos Estudantes Internacionais e o estabelecimento de parcerias com universidades estrangeiras;
- O Gabinete de Apoio à Inserção Profissional tem como missão a efetiva integração dos diplomados no mercado de trabalho, quer através de estágios profissionais, quer mediando processos de recrutamento e seleção junto de empresas e outras organizações;
- O Grupo de Apoio à Investigação assegura o apoio a candidaturas e a divulgação de oportunidades a nível de projetos com a comunidade, projetos nacionais, projetos internacionais e agendamento/arquivo de conteúdos de formação interna e certificada;
- O Provedor do Estudante é nomeado pela Entidade Instituidora, sob proposta do Presidente da Escola, por períodos renováveis de 1 ano, e apoia o estudante em questões particulares.

6 Política de Garantia da Qualidade

A ATLÂNTICA compromete-se com a garantia da qualidade do ensino, da investigação, da internacionalização e da interação com a sociedade, no respeito pela sua missão, definindo um quadro comum de valores e objetivos, partilhados pelos agentes envolvidos nos processos de avaliação e monitorização das atividades.

A promoção de auditorias internas e a monitorização de procedimentos, tendo em vista a construção de uma cultura de excelência, será reforçada pelas auditorias periódicas realizadas pela tutela, devendo ser também solicitadas auditorias de entidades independentes.

O GAQ desenvolverá medidas de monitorização do SIGQ, assegurando o acompanhamento da execução dos procedimentos, permitindo assegurar o cumprimento de prazos, a eficácia das ações de recolha de informação, aplicação de inquéritos, análise e definição de ações de melhoria. O GAQ elaborará um relatório anual de avaliação, incluindo análise tipo SWOT e propostas para ajustamento dos procedimentos.

7 Avaliação

7.1 Avaliação do ensino pelos estudantes e caracterização do corpo discente

A avaliação do ensino assenta na recolha de informação, mediante aplicação de questionário dirigidos aos estudantes, tendo em vista responder a questões relativas à qualidade da oferta formativa, à caracterização, expectativas e satisfação dos estudantes, e identificar ações de melhoria dos processos de ensino, nos termos e condições abaixo referidas:

Designação	Objetivos	Modalidade	Periodicidade	Implementação	População
Avaliação docência e UC	Avaliação desempenho docente e UC	online	Semestral	Últimas semanas de cada semestre	Todos os estudantes
Avaliação dos Cursos e UC	Avaliação dos Cursos e UC	Processo interno de avaliação de cada curso	Anual	Últimas semanas do ano letivo	Todos os docentes
Inquérito aos novos estudantes	Caracterização sócio/profissional	papel	Anual	A preencher no ato da matrícula	Novos estudantes
Estudantes Internacionais	Caracterização dos estudantes	online	No início do curso	A preencher no ato da matrícula	Estudantes Internacionais

7.2 Avaliação dos docentes

Os membros do corpo docente têm dois tipos de avaliação: Avaliação interna e avaliação externa, devidamente regulamentadas no Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes.

1 – A avaliação de desempenho incide sobre as vertentes:

- a) Ensino
- b) Investigação

c) Gestão e Extensão universitária

2 – Para cada uma das vertentes são criados parâmetros específicos e respetivas ponderações, constantes no Regulamento.

3 - Os avaliadores são nomeados pelo Presidente da Escola de entre os professores catedráticos da Escola ou de outras instituições universitárias, nacionais ou estrangeiras. Na escolha dos avaliadores é seguido o princípio da afinidade de áreas científicas de avaliados e avaliadores.

7.3 Ligação à sociedade

Compete ao GAIP, em parceria com o Gabinete de Comunicação e Imagem e o Gabinete de Responsabilidade Social Corporativa, avaliar o impacto da instituição na Sociedade nas seguintes áreas:

Designação	Objetivos	Modalidade	Periodicidade	Implementação	População
Emprego	Avaliação da empregabilidade dos cursos, interesses de formação pós-graduada; e avaliação do curso em função da empregabilidade	Telefónico E-mail	Anual	Um ano após a conclusão do curso Out/Dezembro	Todos os estudantes quando finalizado o ciclo
Empregadores	Caracterização de necessidades dos empregadores, tendo em vista a reengenharia dos cursos	Estudo de mercado (Contacto Telefónico E-mail quando possível)	De acordo com os prazos de acreditação dos cursos	No ano N-1 do prazo de acreditação	Empregadores potenciais dos alunos da ATLÂNTICA
Eventos	Avaliação do impacto social de conferências, seminários, etc. (eventos)	Papel	Na realização de qualquer evento	Final do evento	Todos os participantes

Responsabil. Social	Avaliação do impacto social	Relatório de atividades	Anual	Final do ano civil	Parceiros e projetos
----------------------------	-----------------------------	-------------------------	-------	--------------------	----------------------

7.4 Recursos humanos

Designação	Objetivos	Modalidade	Período	Implementação	População
Avaliação de desempenho de pessoal não docente	Avaliação do desempenho dos colaboradores não docentes e identificação de necessidades de formação	Papel	Anual	Abril de cada ano	Funcionários não docentes
Fichas de docentes (modelo anexo ao Reg. Aval. Desempenho dos Docentes)	Caracterização profissional do corpo docente e necessidades de formação	Digital	Anual	Abril de cada ano	Docentes

7.5 Instituição, Unidades e Serviços

Designação	Objetivos	Modalidade	Período	Implementação	População
Avaliação dos Serviços	Avaliação das Unidades e Serviços	Online/Papel	Anual	Abril de cada ano	Todos os estudantes, docentes e funcionários
Avaliação externa da Atlântica	Avaliação da instituição por uma comissão Independente	Relatório de autoavaliação e avaliação presencial	Anual	Maior de cada ano	Serviços, outputs e procedimentos da instituição

8 Estratégias adotadas com vista à qualidade

Tendo em vista a melhoria constante da qualidade, a ATLÂNTICA adota as seguintes estratégias:

1. Desenvolver uma cultura de compromisso pedagógico com os alunos de forma a evitar a fraude e a criar um sistema justo e objetivo de avaliação;
2. Desenvolver uma cultura de exigência e responsabilidade entre os estudantes, o corpo docente e os funcionários não docentes;
3. Desenvolver uma cultura de cidadania ativa com o objetivo de conseguir uma participação empenhada de estudantes, docentes e funcionários não docentes, na gestão científica e pedagógica da instituição, numa perspetiva de qualidade;
4. Desenvolver uma cultura de respeito pela diversidade e evitar todas as formas de discriminação;
5. Desenvolver uma cultura de estudo e aprendizagem com rigor e flexibilidade que estimule a criação e a inovação;
6. Criar um sistema de monitorização periódica dos Cursos em lecionação com envolvimento dos órgãos de gestão da instituição, dos corpos docente e discente e funcionários não docentes, tendo em vista o seu aperfeiçoamento e maior adequação aos seus objetivos e necessidades do País.
7. Desenvolver programas de formação e desenvolvimento pessoal para alunos, professores e funcionários não docentes.

9 Divulgação de resultados

As boas práticas de garantia da qualidade no ensino superior incluem a publicação regular de informação objetiva, quantitativa e qualitativa, sobre o funcionamento das instituições. A ATLÂNTICA procurará garantir uma divulgação pertinente dos resultados da avaliação, junto da comunidade académica e dos seus parceiros na interação comunitária, estimulando o seu envolvimento e participação.

A página na *Internet* da instituição manterá essa informação atualizada.



Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Atlântica – Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia

Capítulo I

Princípios e estrutura

Artigo 1.º

O presente regulamento é aplicável aos docentes da Atlântica – Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia.

Artigo 2.º

A avaliação de desempenho enquadra-se nos princípios constantes do artigo 74.º - A do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e na Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Artigo 3.º

A avaliação de desempenho dos docentes da Atlântica é realizada todos os anos tendo lugar no mês de janeiro.

Capítulo II

Processo de avaliação

Artigo 4.º

1 – A avaliação de desempenho incide sobre as vertentes:

- a) Ensino
- b) Investigação
- c) Gestão e Extensão universitária

2 – Para cada uma das vertentes serão criados parâmetros específicos e respetivas ponderações.

3 – A indicação dos parâmetros a considerar, bem como as respetivas ponderações, constam do anexo I.

Artigo 5.º

Os avaliadores são nomeados pelo Presidente da Escola de entre os professores catedráticos da Escola ou de outras instituições universitárias, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 6.º

Na escolha dos avaliadores deverá ser seguido o princípio da afinidade de áreas científicas de avaliados e avaliadores.

Artigo 7.º

1. Para efeito de avaliação de desempenho, cada docente deverá entregar no secretariado do conselho Científico, até ao dia 10 de janeiro de cada ano, três exemplares do relatório de autoavaliação a elaborar segundo o modelo indicado no anexo II.

2. Os relatórios atrás referidos serão enviados aos avaliadores no prazo de 8 dias.

3. Os avaliadores devem apreciar os relatórios recebidos no prazo de 30 dias e enviar ao secretariado do Conselho Científico os respetivos resultados.

4. O secretariado enviará aos docentes avaliados, no prazo de 10 dias as respetivas avaliações par o uso do direito de pronúncia, por parte dos avaliados. Estes deverão usar o direito de pronúncia no prazo de 10 dias.

5. As pronúncias dos avaliados serão enviadas aos avaliadores para análise, no prazo de 10 dias para uma avaliação final.

6. Após a avaliação final por parte dos avaliadores os processos serão enviados ao Conselho Científico para parecer.

7. Após parecer do Conselho Científico, o Presidente homologará os resultados finais da avaliação a qual será expressa numa escala de 0 a 20 com duas casas decimais, com a seguinte correspondência qualitativa:

0 – 9,49 – Inadequado

9,50 – 13,49 – Suficiente

13,50 – 15,49 – Bom

15,50 – 17,49 Muito Bom

17,50 – 20,00 Excelente

Capítulo III

Garantias

Artigo 8.º

1. O resultado final da avaliação será comunicado ao docente no prazo de 15 dias após homologação do presidente da Escola
2. Após a notificação do ato de homologação, o docente avaliado pode, no prazo de 15 dias, reclamar fundamentadamente devendo a respetiva decisão ser proferida no prazo de 15 dias.
3. A decisão sobre a reclamação deve ser fundamentada.

Capítulo IV

Efeitos da avaliação do desempenho

Artigo 9.º

1. A avaliação do desempenho é considerada para efeitos de:
 - a) Renovação dos contratos a termo certo;
 - b) No caso dos docentes com vínculo, uma avaliação negativa de 2 anos poderá conduzir a sanções disciplinares;
 - c) Atribuição de prémios, pecuniários ou outros, nos termos que vierem a ser definidos pela entidade instituidora em cada ano, de desempenho e outras distinções.

Anexo I

Ficha de avaliação de desempenho de docentes

Docente:

Período de análise:

Categoria profissional:

Vertentes	Peso	Classificação
Vertente 1. Atividades de ensino	40%	
Coordenação e gestão de projetos pedagógicos (cursos de especialização, pós-graduação e outros); produção de material pedagógico	70%	
Avaliação da atividade docente pelos alunos	30%	
Classificação média da vertente 1		
Vertente 2. Atividades científicas	40%	
Produção científica (ISI – 50%; outras 10%)	60%	
Participação em projetos de investigação financiados	25%	
Intervenção na comunidade científica (júris, orientação de dissertações e teses)	5%	
Dinamização da atividade científica (organização e participação em reuniões científicas)	10%	
Classificação média da vertente 2		
Vertente 3. Atividades de gestão e extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento; valorização pessoal e docente	20%	
Prestação de serviços	20%	
Serviços à comunidade científica	15%	
Serviços à sociedade	10%	
Ações de formação profissional	10%	
Atividades em órgãos de gestão	30%	
Cursos (Formação recebida)	15%	
Classificação média da vertente 3		
Média final		

Anexo II

Relatório de autoavaliação

O Relatório de autoavaliação deve obedecer ao seguinte esquema:

1. Identificação do docente
2. Formação académica
3. Situação atual
Categoria profissional; serviço letivo; outras funções desempenhadas na Escola
4. Atividades de ensino
 - a) Coordenação e gestão de projetos pedagógicos (cursos de especialização, pós-graduação e outros);
 - b) Produção de material pedagógico
 - c) Atividades científicas
 - 4.1. Publicações
 - a) Livros
 - b) Capítulos de livros
 - c) Artigos em revistas com arbitragem científica
 - d) Outros artigos
 - e) Comunicações a congressos e outras reuniões científicas
 - f) Relatórios de investigação
 - g) Outras publicações
 - 4.2. Coordenação e participação em projetos financiados
 - 4.3. Intervenção na comunidade científica (júris, orientação de dissertações e teses)
 - 4.4. Dinamização da atividade científica (organização e participação em reuniões científicas)
 5. Atividades de gestão e extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento
 - 5.1. Prestação de serviços

- 5.2. Serviços à comunidade científica
- 5.3. Serviços à sociedade
- 5.4. Ações de formação profissional
- 5.5. Atividades em órgãos de gestão
- 6. Outras atividades

O Presidente do Conselho de Administração da EIA, S.A



Prof. Doutor Carlos Guillén Gestoso